



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2018

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, casado, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município, considerando a necessidade pública e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO(A): Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda - Copercicla pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Vista Alegre, no Município de Santa Cecília, RS, inscrita no CNPJ 05.759.560/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para executar a acomodação/depósito/entrega de 39 toneladas de lixo aterrado que está sendo retirado do empreendimento 167804, localizado LINHA SAO GORTADO, SAO JOAO DA URTIGA - RS, SETIMA SECCAO GUABIROBA, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,81736360 Longitude: -51,80892170.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão realizados em regime de execução indireta e remunerados por valor de tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá a CONTRATANTE, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados.

Parágrafo Primeiro - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, caberá a CONTRATANTE, ou a quem esta determinar, aplicar a penalidade cabível;

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE deverá exercer rigoroso controle em relação à quantidade e à qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - A título de remuneração pela execução do objeto deste contrato, fica estipulado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por tonelada, para serviço de acomodação/depósito/entrega de 39 toneladas de lixo aterrado.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020
Parágrafo Único: – No preço estipulado encontram-se inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas, bem como seguros e indenizações, além de despesas de operação e manutenção, assim como tudo que é necessário para o perfeito desempenho dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato vigorará pelo prazo de trinta dias a partir da contratação, podendo ser prorrogado por mais períodos, com concordância das partes, até os limites temporal e financeiro definidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento do valor acordado ocorrerá até o 10º dia útil, subsequente a entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA deverá conduzir os serviços de acordo com as melhores técnicas profissionais, com estreita observância às leis do País e, em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelos seus funcionários, no atendimento do objeto ora contratado, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamação e indenizações, bem como pelos encargos sociais, de seguro, fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do parágrafo segundo do art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, é estabelecido o foro da Comarca de Sananduva – RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, justas e acordadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado, foi entregue às partes contratantes.

São João da Urtiga, 04 de maio de 2018

Contratante
Armando Dupont
Prefeito Municipal

Contratado
COPERCICLA

Testemunhas:

1. _____

2. _____